



## PORTARIA N.º 116/2019

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR,**  
no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que consta na Ata da Sessão Ordinária de 06/09/2019 e no Processo Administrativo SEI n.º. 0000259-25.2019.9.21.0700 e Parecer n.º 1161/2019/ASSESP – Assessoria Especial Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Processo n.º 8.2019.6522/000226-8

**CONCEDE,** a contar de 22/07/2018, Abono de Permanência ao Desembargador Militar **AMILCAR FAGUNDES FREITAS MACEDO**, Id. Func. 3428338, nos termos do artigo 2º, parágrafo 5º, da Emenda Constitucional 41/2003, até completar as exigências para a aposentadoria compulsória, nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 09 de setembro de 2019.

**Paulo Roberto Mendes Rodrigues**  
**Desembargador Militar Presidente**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Dirnei Vieira de Vieira**  
**Diretor-Geral**

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 6.586 de 11 de setembro de 2019, como se confere clicando [aqui](#)